



MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA E AMPLIAÇÃO - CASA DOS IDOSOS MARIA
LUIZA BRACHER CARAGNATTO

RIO DAS ANTAS-SC

2020



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade fornecer informações sobre a obra de reforma e ampliação da Casa dos Idosos Maria Luiza Bracher Caragnatto, localizada na Rua do Comércio, Centro, Rio das Antas-SC, com área construída existente de 291,30 m². O projeto tem como finalidade proporcionar maior espaço para o salão de festa, conseqüentemente gerando maior conforto e funcionalidade para o uso do ambiente. Será demolida área de 28,40 m² e construída área de 130,54 m², totalizando uma ampliação na área construída de 102,14 m².

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o fiscal da Prefeitura Municipal de Rio das Antas perante a CONTRATADA e, a quem este último dever-se-á reportar, e o termo CONTRATANTE define a Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

2.2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, ou Detalhes, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a



CONTRATANTE, nesta ordem. Em casos de divergências entre os projetos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e, não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

2.3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. As planilhas com os serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.



A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e alimentação de funcionários e o que mais for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A CONTRATADA fica obrigada a substituir materiais e serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços. A CONTRATADA assume o risco existente de perda de serviços e materiais, bem como retrabalhos necessários ao cumprimento do objeto, imprecisão de quantidades e valores previstos no projeto, visto que este risco está incluso na porcentagem de BDI (Benefícios e despesas indiretas). Considerar-se-á, inapelavelmente, a



CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A CONTRATADA é responsável pela implementação dos procedimentos relacionados à segurança do trabalho, incluindo entrega de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e realização dos treinamentos de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes. Os EPIs devem possuir CA (Certificado e válido e estar em estado de conservação apropriado para uso. Sob nenhuma hipótese será permitido o trabalho dos funcionários da CONTRATADA sem os EPIs adequados.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

3. INSTALAÇÃO DA OBRA

Os materiais e ferramentas a serem utilizadas para a execução da obra serão de responsabilidade da contratada. A contratante se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos durante o prazo legal do contrato. A empresa deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários, devendo sempre zelar pela sua segurança durante o andamento da obra, fornecendo inclusive EPIs necessários para a execução dos serviços contratados. Também será de responsabilidade da empresa qualquer ato danoso que possa ser causado pelos seus funcionários. O Município se exime da culpa de qualquer material que possa vir a desaparecer durante o andamento da obra.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá utilizar a ligação existente para o abastecimento de água do canteiro de obras, pagando pela conta de água por quantidade que exceder à média de consumo dos três últimos meses anteriores ao início da obra.

Da mesma forma que a conta de água, a conta de energia elétrica deve ser paga pela Contratada, por quantidade que exceder à média de consumo dos três últimos meses anteriores ao início da obra.

Estruturas de tapume serão executadas pela Prefeitura, bem como as demolições prévias para início da obra.

4.1 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será feita por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m. Após a sua execução, antes de iniciar a construção, a Contratada comunicará à fiscalização, que procederá às verificações que julgar necessárias.



Estas, no entanto, não isentam a Contratada de responsabilidades futuras no caso de eventual erro de locação acarretar em algum dano posterior.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada obrigará a Contratada a proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita a outras sanções e penalidades previstas no Contrato.

5. ESTRUTURA

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto básico deverão ser executadas, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas. As escavações para execução das fundações deverão ser realizadas até se encontrar resistência mínima de 1,50 Kg/cm².

As sapatas serão executadas conforme projeto estrutural fornecido pela contratante. No fundo de cada sapata, deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura de 3 cm. A armadura das sapatas deverá ter recobrimento mínimo de 30 mm. O concreto será usinado e não poderá ter fck inferior a 20 MPa. Antes do lançamento do concreto, a empresa deverá comunicar ao Departamento Técnico da Prefeitura Municipal, para realizar vistoria nas dimensões e verificação das armaduras. Após a execução das fundações a empresa deverá providenciar o reaterro das sapatas com material de 1ª categoria, podendo ser utilizado o escavado no local.

As formas dos elementos de toda a estrutura serão em madeira, com aplicação de desmoldante. As vigas baldrame serão impermeabilizadas com asfáltica, com duas demãos. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia impermeabilização.

A estrutura de concreto armado será executada em estrita obediência às disposições do projeto estrutural, fornecido pela contratante. Os procedimentos de lançamento, adensamento e cura do concreto devem obedecer à Norma específica.

Ao final da obra, a empresa deverá apresentar ao Departamento Técnico da Prefeitura Municipal, laudo de resistência do concreto utilizado, assinado por Responsável Técnico, anexando ao laudo a ART.



Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Departamento Técnico da Prefeitura Municipal e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças, e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto. A contratada deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando os efeitos do adensamento. As passagens de tubulações nos elementos estruturais deverão ser asseguradas quando da execução das formas. Os pontaletes deverão ser contraventados para não flambarem. Durante a concretagem as formas deverão ser limpas e devem ser tomados cuidados especiais no sentido de evitar “ninhos” durante a concretagem.

A armação deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e barro, óleo ou graxa e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem. O recobrimento mínimo das armaduras deverá ser de 25 mm nos pilares e vigas, mantido através de espaçadores plásticos, não se admitindo que nenhuma armadura fique em contato com as formas. As emendas não projetadas deverão ser aprovadas pela fiscalização.

Os materiais que compõem o concreto deverão seguir rigorosamente as Normas Técnicas com relação à sua qualidade e procedência, devendo ser impedida a utilização de aditivos ou outros componentes que possam comprometer a durabilidade do concreto. A granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças concretadas de acordo com a ABNT NBR 6118. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem prévia autorização e verificação da fiscalização quanto a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como exame da correta colocação de canalizações elétricas e outras, que deverão ficar embutidas na massa de concreto. Os materiais deverão ser ensaiados de acordo com as normas vigentes, em caso de resultado não satisfatório deverá ser feito ensaio de contra prova,



persistindo o resultado, o material deverá ser recusado ou adequado o projeto com aprovação da fiscalização.

O transporte do concreto deverá ser feito através de métodos e equipamentos que evitem a segregação e as perdas dos materiais componentes.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 60 minutos que se seguirem à adição de água a mistura, de acordo com a NBR 7212:2012, observando-se: o impedimento de concreto remisturado; o obedecimento de um plano de lançamento com cuidado especial de concretagem localizada nos trechos de interrupção diária (juntas de concretagem); e a utilização de funil para concretagens com altura de lançamento superior a 2,00 m de modo a impedir a segregação dos materiais. As juntas de concretagem deverão ser preparadas com remoção da nata de cimento, seguida de lavagem com água no início do endurecimento. O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de imersão.

A cura do concreto deverá ser feita por processo que mantenha úmidas as superfícies, evitando a evaporação da água do interior do concreto, devendo ser iniciada tão logo as superfícies expostas o permitam, por um período de no mínimo 10 dias. Qualquer falha nas peças concretadas deverá ser corrigida logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível, a critério da fiscalização.

É obrigatória a presença permanente do engenheiro residente da contratada ou de especialista de fundações durante o processo de concretagem. Antes do efetivo início de qualquer trecho de fundações, a contratada deverá avaliar e notificar à fiscalização casos de eventuais alterações necessárias, com o objetivo de evitar situação indesejável.

6. PAREDES

Todas as paredes internas e externas (exceto os detalhes em “L” da fachada) serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos de 9 x 19 x 19 cm, o assentamento deverá ser em pé, com argamassa de cimento. Os detalhes da fachada serão parte em concreto armado, conforme projeto estrutural, e parte em alvenaria de blocos cerâmicos deitados, de 14 x 9 x 19 cm, com espessura final da parede de 20 cm.



Sobre todas as portas e na parte superior das janelas deverão ser executadas vergas de concreto armado, ultrapassando em no mínimo 20 cm a largura de cada peça. Na parte inferior das janelas as contravergas serão executadas em concreto na mesma espessura das alvenarias ultrapassando no mínimo 30 cm para cada lado da janela.

9.1 ARGAMASSAS

Todas as paredes internas e externas receberão chapisco com argamassa traço 1:3, espessura de 5 mm, com umedecimento prévio da base para evitar o ressecamento da argamassa.

Todas as paredes receberão camada de emboço/massa única, com traço 1:2:8, execução de taliscas, areia peneirada, e espessura de 25 mm, de modo que as paredes fiquem com espessura final de 15 cm.

7. PISOS

Antes da execução do piso, a contratada realizará a regularização e compactação do solo, com compactador de solos de percussão (tipo “sapo”). Será então depositado lastro de brita, com espessura de 5 cm.

Na área da ampliação do salão de festa será executado piso interno, em concreto usinado de fck mínimo de 20 MPa, com espessura de 8 cm, com colocação de lona, e armado com malha de CA-60 de diâmetro 5 mm e espaçamento 10x10 cm.

Na área da varanda, será executado piso externo (calçada), em concreto usinado de fck mínimo de 20 MPa, com espessura mínima de 6 cm, com colocação de lona.

Será executado contrapiso, nivelado com taliscas, em argamassa traço 1:4, com espessura mínima de 2 cm. Antes da aplicação do contrapiso, será aplicado aditivo adesivo líquido.

Serão removidos os rodapés em todos os cômodos existentes, e executado novo rodapé de cerâmica em todos os cômodos (excetuando banheiros e cozinha,



onde o revestimento das paredes são de cerâmica). A altura do rodapé será de 7 cm, e as suas juntas devem coincidir com as do piso.

Será executado novo piso, por cima do existente em todos os cômodos, e nas áreas a construir. O piso deve ser uniforme, de mesma cor e dimensões em todas as áreas. Não deve haver saliência ou desnível entre o piso da área antiga e a nova. A cerâmica escolhida deve ser aprovada pela fiscalização da Prefeitura antes da sua colocação.

Todos os pisos serão revestidos com cerâmica ou porcelanato, nas dimensões mínimas de 45x45 cm, e será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante. Para o rejuntamento, será utilizada argamassa pré-fabricada específica para juntas de até 3 mm.

8. ESQUADRIAS

8.1 FACHADA GLAZING (PELE DE VIDRO)

Os perfis metálicos da pele de vidro devem ser de alumínio anodizado, de cor aprovada pela fiscalização. Todos os parafusos devem ser de aço inox austenítico AISI 304, passivado, sendo os aparentes com fenda Philips. Os chumbadores de expansão e os parafusos de fixação das colunas deverão ser fabricados em aço galvanizado. Todos os acessórios devem ser pintados na cor da esquadria.

O vidro utilizado será de espessura mínima de 8 mm, espelhado, temperado, e com abertura máximo-ar as áreas indicadas em projeto.

As colunas serão fixadas com chumbadores de expansão à estrutura e deverão permitir regulagem para o perfeito posicionamento das mesmas. As juntas de dilatação das colunas inclusive as de canto, deverão receber luva interna em alumínio, de forma tubular e com 200 mm de comprimento que será montada na fábrica com vedação de silicone na parte superior de cada coluna. Não será aceito detalhe de vedação que apresente contato entre gaxeta de EPDM e silicone. As gaxetas de EPDM devem atender aos parâmetros estabelecidos na norma NBR-13.756. Todas as gaxetas do quadro e a periférica devem ter os cantos vulcanizados



por injeção. As gaxetas devem possuir formato e dimensionamento adequado para garantir a vedação e ter os cantos perfeitamente ajustados.

Os perfis de alumínio deverão ser limpos com álcool isopropílico e vedados internamente com silicone Dow Corning 784 em cor compatível com a pintura, antes do fechamento dos quadros e na junção dos perfis. A aplicação de silicone só poderá ser feita em superfície totalmente limpa, desengordurada, isentas de poeira e de umidade.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com embalagem em papel crepe ou plásticas bolha, devendo ser transportadas e estocadas adequadamente uma vez que não será aceito peças com arranhões, mossas, manchas na anodização ou qualquer outro defeito. Todas as medidas devem ser confirmadas na obra antes da fabricação das esquadrias.

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

8.2 PEITORIS

Serão executados peitoris em mármore ou granito em todas as janelas, com largura mínima de 15 cm, com pingadeira, e assentados com argamassa.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O quadro de distribuição existente se localiza no escritório e será substituído por quadro com capacidade mínima de atendimento de todos os circuitos, mantendo-se a sua localização.

Os circuitos a serem instalados seguirão aos pontos de consumo por eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais e equipamentos especificados são de qualidade superior, de empresas com presença sólida no



mercado, de forma a garantir a longevidade das instalações, peças de reposição e facilidade de manutenção.

A bitola mínima dos fios e cabos condutores e de proteção (Terra) para as tomadas elétricas, tanto de rede comum como da rede estabilizada será de 2,5 mm², com isolamento antichama. Para os circuitos de iluminação a bitola mínima será de 1,5 mm². Todo o material a ser utilizado deve ser de 1ª qualidade, e os fios deverão ter camada dupla de isolamento (0,6/1kV).

A execução da instalação elétrica deverá seguir projeto apresentado, sendo que havendo a necessidade de alguma alteração deverá ser solicitado previamente ao fiscal.

10. PINTURA

Todos os serviços de pintura externa e interna, bem o detalhe da fachada em madeira serão realizados pela Prefeitura.

11. FORROS

Será executado, na parte ampliada, forro em PVC, frisado, com preferência por modelo idêntico ao existente na parte antiga, fixado com parafusos. A fixação do forro será feita por perfis de sustentação e pendurais, de madeira ou aço galvanizado, e deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes. Para junção das régua, no sentido do comprimento, serão utilizadas emendas, e no perímetro do forro, serão utilizados arremates, ambos em PVC.

12. COBERTURA

Na execução dos serviços da cobertura os trabalhadores deverão estar munidos dos EPIs necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. Antes



do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

Será executada estrutura da cobertura sobre trama de aço fixada em meia-tesouras de aço firmadas na estrutura de concreto, com telha ondulada de fibrocimento de 6mm, 244 x 110 cm, de primeira qualidade, com inclinação de 10%.

12.1 ESTRUTURA EM AÇO

Fica a cargo da Contratada a elaboração de projeto e dimensionamento das tesouras de aço, por profissional competente.

Para a execução da estrutura da cobertura em aço, deve-se verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura; Realizar os cortes das peças; Apoiado sobre gabarito, posicionar e fixar primeiramente os banzos da tesoura e posteriormente os montantes e as diagonais. As ligações entre as peças deverão ser executadas por meio de soldas com eletrodo E7018. Fixar perfis tipo cantoneira ao banzo inferior nas extremidades e meio da tesoura. Estes perfis serão soldados nas abas do banzo inferior (uma cantoneira de cada lado). Posicionar as tesouras, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas. Fixar a tesoura com o auxílio de cantoneiras de aço, conforme e chumbadores Parabolt dispostos no apoio central e em cada apoio das extremidades. Fixar as diagonais de contraventamento com o emprego de cantoneiras de aço.

12.2 TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, com as peças sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira. Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado. Na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado. Perfurar



as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha. Fixar as telhas de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento. Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

12.3 CALHAS E RUFOS

Deve ser feita a união das peças de calhas e rufos em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

As calhas, rufos e condutores identificados em projeto serão executados em chapa de ferro galvanizada nº 24, parte com desenvolvimento de 50 cm e parte com 33 cm, conforme representação no projeto gráfico. A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

13. LIMPEZA DA OBRA

Ao final da obra, a contratada deve realizar a limpeza da mesma, incluindo pisos e esquadrias. Não serão aceitos respingos de ou outros materiais em nenhum elemento aparente da construção.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluída a obra, a empresa executora deverá solicitar o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” da mesma, paralelamente deverá a empresa requerer junto ao INSS o respectivo CND da obra. Para o Termo de Recebimento provisório ser solicitado à obra deve estar:



- Totalmente limpa e sem entulhos;
- Pronta para a utilização;
- Todas as instalações deverão estar devidamente testadas e em funcionamento;
- Deve ser visitada a obra previamente, acompanhado de funcionário público devidamente instruído, para sanar possíveis dúvidas, bem como facilitar a visualização do que deverá ser executado;
- A obra deverá ser executada pelo próprio licitante, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros;

Serviços de transportes, segurança da obra, limpezas, impostos e serviços correlatos para execução são de responsabilidade da empresa executora.

A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução de todas as atividades desenvolvidas.

A garantia da referida obra será no mínimo de cinco anos conforme lei 8.666/93.

O prazo para término da obra será de 60 dias a partir da data da ordem de início de serviço.

Rio das Antas - SC, setembro de 2020.